



## Câmara Municipal de Marco de Canaveses

### Aviso nº 07/2012

Nos termos do art.º 74º do Decreto – Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro, é emitido o **ADITAMENTO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL**, freguesia de Tuíás, concelho de Marco de Canaveses, através do qual é licenciado o aditamento ao loteamento do prédio sito na freguesia de Tuíás, concelho de Marco de Canaveses, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marco de Canaveses, sob o nº 00847/290797, 00848/290797, 00849/290797, 00859/290797, 00863/290797, 01193/23102002 e 01298/20060630 e omissos na matriz, da freguesia de Tuíás, deste concelho.

Área abrangida pelo Plano Director Municipal.

#### **Operação de loteamento com as seguintes características:**

- O aditamento ao loteamento, aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, em 06/02/2012, no uso de competências delegadas pela Câmara Municipal, conforme deliberação de 05 de Novembro de 2009, respeita o Plano Director Municipal em vigor, aprovado por resolução do Conselho de Ministros n.º 34/91, de 14 de Abril de 1994, e publicado no Diário da República, I Série, em 19 de Maio de 1994 e apresenta, de acordo com a planta de síntese em anexo I, as seguintes características: -----
- Trata-se de um aditamento ao loteamento, sendo alterado como se segue: -----
- É alterado o lote **30**, passando a ter as seguintes prescrições: -----
- Lote n.º **30**, mantém a área de 19112,00 m<sup>2</sup>, área de implantação de 7484,50 m<sup>2</sup>, área de construção 8271,50 m<sup>2</sup>, com três pisos, sendo dois acima da cota de soleira destinados a Serviços Administrativos e um abaixo da cota de soleira para uso de alojamento temporário de funcionários, havendo ainda uma diminuição da área de implantação prevista para o edifício de apoio, passando para 414,50 m<sup>2</sup> mantendo-se todas as outras prescrições. -----
- Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro. -----

Paços de Concelho de Marco de Canaveses, 07 de Fevereiro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

DR. MANUEL MOREIRA